



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074-2021 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PMI033-2021 - SRP

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, situada à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ABEL GRAVE**, portador da cédula de Identidade nº 5064763534 e do CPF nº 000.264.290-55, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JAISON DO AMARAL**, CNPJ 32.491.582/0001-42, estabelecida na Rua General Osório, 1569, em Ibirubá/RS, fone (54) 3324-1383, neste ato representado pelo Sr. **JAISON DO AMARAL**, portador do CPF nº 027.128.210-09 e RG nº 1105040719, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, concordam com o reajuste discriminado abaixo, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:

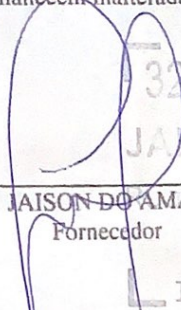
Cláusula Primeira

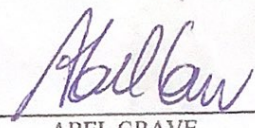
Concede reajuste, a contar de 09 de novembro de 2021, passando a ser pago os seguintes valores: R\$ 21,29 (sub item 5 açúcar) / R\$ 13,35 (sub item 3 café solúvel) / R\$ 6,47 (sub item 18 lentilha) / R\$ 10,54 (sub item 27 óleo de soja) / R\$ 14,99 (sub item 30 suco de uva) / R\$ 4,09 (sub item 2 leite integral), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 03/08/2021, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico nº. 265-2021.

Cláusula Segunda

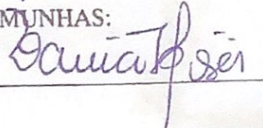
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato.

Ibirubá - RS, 09 de novembro de 2021.


32.491.582/0001-42
JAISON DO AMARAL
JAISON DO AMARAL, Rua General Osório, 1569
Fornecedor CEP 98.200-000
IBIRUBÁ - RS


ABEL GRAVE
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1) 

2) 